



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4126/2026
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, e a Associação Recreativa Atlético Gaúcho – CNPJ nº.43.436.449/0001-00, tendo por objeto: fomentar a prática esportiva realizada pela Associação através de recursos de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3807/2017, Lei nº 4.823, de 2025 (Plano Plurianual – Quadriênio 2026 a 2029), Lei nº 4.851, de 2025 (LDO) e Lei nº 4.860, de 2026 (LOA); Decreto Municipal nº 5.954, de 2026.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por Emendas Parlamentares conforme as seguintes autorias: Emenda Impositiva Individual nº 02/2026 – Ver. Silvio Tolfo Tondo; Impositiva Individual nº 28/2026 – Ver. Jussarete Vargas; Impositiva Individual nº 75/2026 – Ver. Caio Casanova; Impositiva Individual nº 128/2026 – Ver. Paulo Pereira; Emenda Impositiva Individual nº 185/2026 – Ver. Zilmar Araújo; Impositiva Individual nº 209/2026 – Ver. Giordano Borba; Impositiva de Bancada nº 62/2026 – MDB; Emenda Impositiva de Bancada nº 125/2026 – PDT; Emenda Impositiva de Bancada nº 217/2026 – PP, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2026, no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, a contar da data de publicação, a serem dirigidas de forma presencial no Protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, sito à rua XV de Novembro, nº.438, Centro do Município, no horário das 9 horas às 15 horas ou pelo Protocolo Digital com acesso no link: https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z

Caçapava do Sul – RS, 12 de maio de 2026.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80B4-1563-FEA1-DC26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 12/05/2026 11:38:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/80B4-1563-FEA1-DC26>